



**DECRETO MUNICIPAL Nº 016, DE 17 DE MAIO DE 2020.**

**Prorroga o Decreto Municipal nº 013/2020, que dispõe sobre o funcionamento de atividades econômicas organizadas e afins, em período de enfrentamento do COVID-19 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 35.731, de 11 de abril de 2020, que reconheceu aos prefeitos municipais a possibilidade de suspender as restrições às atividades econômicas dentro do âmbito de cada Município;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu aos Municípios, Estados e Distrito Federal a competência para a adoção das medidas normativas e administrativas necessários ao enfrentamento da Covid-19;

**DECRETA:**


**Art. 1º.** Ficam prorrogadas, até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia 24/05/2020 (vinte e quatro de maio de dois mil e vinte), todas disposições e determinações contidas no Decreto Municipal nº 013/2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 015/2020.

**Art. 2º.** As determinações desse Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações do Governo do Estado do Maranhão, Ministério da Saúde ou Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas eventuais disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITIRANA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 17 DE MAIO DE 2020.**

  
**Vagtonio Brandão dos Santos**  
Prefeito Municipal